

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO  
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro  
Niterói-RJ, CEP 24033-900  
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.011327/2021-31

## TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH/FILIAL HUAP-UFF E  
A PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente, VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA, brasileira, viúva, professora do magistério superior-adjunto, CRM nº \*-03724\*-\*/RJ e CPF nº \*\*\*.588.237-\*\*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023, e por seu Gerente Administrativo, JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, RG nº 100\*\*\*\*89 emitida pelo IFP/RJ e CPF nº \*\*\*.453.927-\*\*, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

**CONTRATADA:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, com sede na Rodovia Fernão Dias, s/n, Km 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires, município de Extrema, do Estado de Minas Gerais, CEP: 37640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0023-83, representada neste ato por VANICE MARIA DE SOUSA, portadora da Carteira de Identidade nº 12\*\*\*\*65 e CPF nº \*\*\*.809.166 -\*\* e WILSON PERES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 405\*\*\*20 e do CPF nº \*\*\*.774.948 -\*\*.

Conforme Processo Administrativo nº 23818.011327/2021-31, de acordo com a Inexigibilidade nº 04/2022, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 06/01/2025 e encerramento em 05/01/2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula sexta do contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de 4,76%, conforme a Cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.930,38 (três mil novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor para o período de R\$ 47.164,51 (quarenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

<p><b>VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA</b> Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p> <p><b>JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR</b> Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p>	<p><b>VANICE MARIA DE SOUSA</b> Representante Legal da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA</p> <p><b>WILSON PERES DA SILVA</b> Representante Legal da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Vanice Maria de Sousa, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Peres da Silva, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Firmida Junior, Gerente**, em 02/01/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 02/01/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45623925** e o código CRC **48B9BEDD**.